

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO
Convite nº 01/2025**

Processo Licitatório nº 01/25 GAF	Tipo: MENOR PREÇO
Abertura: 19/03/2025 (quarta-feira)	Hora da disputa: 14:00 horas
Local de realização das sessões públicas: Avenida Rio Branco, nº 135, salas 901 a 907 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.040-912	
Local de retirada do Edital e Anexos: Exclusivamente no site do Senar http://www.senar-rio.com.br/	

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO DE JANEIRO – SENAR-AR/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 002/23/CA, de 08 de março de 2023, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos.

Divulgação dos Atos Licitatórios

A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a este Convite poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) Na sessão de abertura de ENVELOPES;
- b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes; e
- c) As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente no site: <http://www.senar-rio.com.br/>

1. DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos, sob demanda, para montagem e desmontagem de estandes e respectivas estruturas, compreendendo eventos regionais de alta circulação de público no estado do Rio de Janeiro, bem como eventos de representação institucional do Senar-AR-RJ, tudo em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

- 1.2. Esta contratação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico comissaodelicitacao@senar-rio.com.br, com a devida qualificação do solicitante pela indicação do nome completo/razão social, CPF/CNPJ, conforme o caso de pessoa física/jurídica, além do endereço, e-mail e telefone, até **17 de março de 2025**

- 2.2. As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, assinado, e enviado por meio do endereço eletrônico:

comissaaodelicitacao@senar-rio.com.br, no mesmo prazo estabelecido no item 2.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

2.2.1. As impugnações deverão ser apresentadas com a devida qualificação do impugnante por meio da indicação do nome completo/razão social, acompanhada de cópia de carteira de identidade/atos constitutivos, CPF/CNPJ, conforme o caso de pessoa física/jurídica, além do endereço, e-mail, e telefone. Caso a impugnação se apresente sem alguma destas informações, a petição não será conhecida.

2.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia marcado para a realização do certame, sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostas.

2.4. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados, assim como eventual impugnação, alterações e comunicações serão disponibilizados no site <http://www.senar-rio.com.br/>

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e apresentem os documentos exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, cujo objeto social da empresa seja compatível com o objeto da contratação.

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

3.2.1. Consórcio de pessoas jurídicas;

3.2.2. Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das unidades do Senar, Nacional e Regionais;

3.2.3. Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente;

3.2.4. Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente;

3.2.5. Pessoa jurídica em processo falimentar;

3.2.6. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados de qualquer unidade do Senar, Nacional ou Regionais;

3.2.7. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

mantido e administrado pela CGU – Controladoria Geral da União;

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

3.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

3.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Cada licitante terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo, para tanto, entregar à Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a abertura dos trabalhos, prova hábil de sua investidura como representante legal da empresa (original ou cópia autenticada) ou procuração para este fim específico, esta última com firma reconhecida.

4.2. O documento de que trata o subitem anterior deste Edital deverá ser apresentado em separado, fora dos envelopes e no momento da entrega dos mesmos. A licitante deverá providenciar cópia reprográfica autenticada da procuração, a qual ficará retida nesta licitação.

4.3. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante.

4.4. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

4.5. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no subitem 4.1, a substituição do seu representante junto ao processo.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no endereço Avenida Rio Branco, nº 135, salas 901 a 907 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.040-912, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. O envelope deverá conter, ainda, na sua parte externa, a razão social, CNPJ, e o endereço

completo da sede da licitante.

5.3. Não será aceita pela Comissão Permanente de Licitação do SENAR, em hipótese alguma, documentação de habilitação e de propostas de preços encaminhadas por fax ou e-mail.

5.4. Os envelopes da “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Nº 01” e “PROPOSTA DE PREÇOS - Nº 02”, deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, pelo representante legal da licitante e/ou via postal, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um, além do nome, telefone/fax, razão ou denominação social, CNPJ e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL –SENAR/ADM. REGIONAL - RJ Comissão de Licitação Convite nº 01/2025 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/ADM.REGIONAL - RJ Comissão de Licitação Convite nº 01/2025 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

5.5. Uma vez entregues e recebidos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - nº 01”, e “PROPOSTA DE PREÇOS – nº 02”, não será admitida juntada de outros documentos/informações que deveriam constar originariamente nos envelopes, tampouco quaisquer ressalvas, retificações ou emendas que impossibilitem a compreensão e/ou prejudiquem a avaliação, com exceção daquelas decorrentes de verificação pela CPL, a seu critério, durante o curso da sessão pública e destinadas a sanar apenas erros materiais;

5.6. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida acima e serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições deste Edital e que apresentem rasuras ou falhas que impossibilitem a compreensão.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os documentos de habilitação devem ser acondicionados em embalagem adequada às características de seu conteúdo, inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura, e conterá os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente atualizados ao serem apresentados pela licitante.

6.2. A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais, no ato de abertura do certame, podendo a CPL efetuar as consultas que julgar adequadas sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos apresentados, podendo, para esse fim, se necessário, suspender a sessão, designando-a no ato para outra data e horário, ficando cientes da nova data as licitantes presentes, sendo desnecessária, neste caso, a divulgação ulterior da nova data por qualquer outro meio.

6.2.1. A Comissão de Licitação poderá, no interesse em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma, sendo vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente do ato de abertura.

6.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, ou alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

6.4. DA REGULARIDADE FISCAL

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

6.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

6.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade demonstrando a execução satisfatória de serviços, em âmbito nacional, do objeto da licitação. Para fins ilustrativos, a proponente deverá comprovar a realização de, pelo menos, três eventos de grande circulação de pessoas. A comprovação se dará por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-

los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Os documentos valerão pelos prazos que lhe são próprios, e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

7.1. A Proposta de Preços deve estar impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador regularmente constituído com poderes específicos para esse fim, conforme Anexo II (Modelo de Proposta de Preços).

7.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

7.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, além de todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver, de modo a garantir a entrega do objeto livre e desembaraçado de qualquer ônus.

7.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

7.5. Caso todas as licitantes tenham suas Propostas de Preço desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de novas Propostas de Preço, livres das causas da desclassificação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1. A CPL receberá os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", em sessão pública, a ser realizada em sala disponibilizada para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 135, salas 901 a 907 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.040-912.

8.2. Os trabalhos da CPL serão iniciados na data e hora designados no preâmbulo para a Sessão Pública de Abertura, com a seguinte pauta básica:

8.2.1. Identificar e credenciar os representantes legais ou procuradores das licitantes presentes;

8.2.2. Receber os ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS", trazidos pelos representantes legais ou procuradores das licitantes presentes, bem como verificar o seu encaminhamento por meio de entrega simples ou via postal;

8.3. Não serão aceitos pela Comissão quaisquer documentos encaminhados por fax, ou meio eletrônico, que deveriam constar dos ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS".

8.4. Encerrado o credenciamento dos representantes legais ou procuradores das licitantes presentes,

não será mais admitida a participação de mais licitantes. A CPL procederá então o recolhimento dos ENVELOPES: “1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “2 - PROPOSTA DE PREÇOS”, os quais serão disponibilizados a todos os presentes para verificação de conformidade, inviolabilidade e rubrica;

8.5. Recolhidos os ENVELOPES: “1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “2 - PROPOSTA DE PREÇOS” lacrados e rubricados, a CPL procederá à abertura do ENVELOPE: “1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” de todas as licitantes, procedendo a análise quanto aos requisitos estabelecidos no item 6 do Edital.

8.5.1. Divulgado o resultado da fase de habilitação, não havendo manifestação quanto a interposição de recurso(s), e tendo havido a sua desistência expressa de todas as licitantes, dar-se-á continuidade a abertura dos Envelopes Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, declarando a licitante vencedora.

8.6. Fica facultado à CPL inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrir os envelopes da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e, após julgados os eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

9.3. Será admitido apenas 01(uma) Licitante vencedora.

9.4. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos das demais Licitantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Poderão ser interpostos recursos contra os resultados das fases de habilitação e de proposta de preços, pela licitante que se julgar prejudicada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita, protocolizada na sede do Senar/Administração Regional Rio de Janeiro, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, dirigida à Diretoria Superintendente.

10.2. O prazo para interposição de recurso terminará sempre às 17 horas do último dia previsto, tendo em vista o horário de funcionamento do Senar/Administração Regional Rio de Janeiro.

10.3. Será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para contrarrazões, às licitantes que tiverem sua situação efetivamente prejudicada em virtude do recurso interposto.

10.4. A Comissão Permanente de Licitação procederá a análise do(s) recurso(s) interposto(s), podendo ou não reconsiderar sua decisão. Em seguida, o(s) mesmo(s) será (ao) submetido(s) à Diretoria Superintendente do Senar/ Administração Regional Rio de Janeiro devidamente instruído(s), que decidirá em até 10 (dez) dias úteis contados da data final de sua interposição.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação franqueará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação, através do site: www.senar-rio.com.br/

10.7. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou à inhabilitação de licitantes e ao julgamento de propostas terão efeito suspensivo.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação e adjudicação dos atos deste Convite serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Depois de homologado o resultado deste Convite, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, nos termos do Anexo III – Minuta de Contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senar.

12.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

12.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.6. Como condição prévia para a assinatura do contrato, a Presidente da Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação

13. DOS PAGAMENTOS

13.1 Os serviços serão prestados para a sede do Senar/Administração Regional Rio de Janeiro. Todas as despesas inerentes, tais como frete, instalação e impostos, dentre outras, deverão estar contempladas

no valor da Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE.

13.2. A CONTRATADA apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, emitidas em favor do Senar/Administração Regional Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob nº 04.321.101/0001-15.

13.3. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

13.3.1. O SENAR se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e do Contrato;

13.3.2. As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a CONTRATADA, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido neste edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

13.3.3. As faturas/Notas fiscais devem ser emitidas dentro do mês de competência em que o serviço correspondente foi executado.

13.3.4. Em se tratando de serviços cuja execução se inicia e finda em meses diferentes, as faturas/Notas fiscais devem ser emitidas dentro do mês de competência em que o serviço correspondente foi concluído.

14. DAS SANÇÕES

14.1 A recusa injustificada da LICITANTE adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao LICITANTE as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, a exclusivo critério do SENAR/Administração Regional Rio de Janeiro:

- a) Advertência por Escrito;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senar, Administração Central e qualquer unidade regional, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

14.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

15. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de aproximadamente R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses, montante obtido por meio de cotações prévias.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta Licitação poderá ser cancelada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 62, do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

16.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.3. Aos membros da CPL é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

16.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelos membros da CPL.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará na rejeição da proposta, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Convite.

16.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, sem autorização expressa do Senar.

16.9. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. As normas que disciplinam este Convite serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

16.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet, no site <http://www.senar-rio.com.br/>

16.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (21) 3380-9500 ou pelo endereço eletrônico: comissaodelicitacao@senar-rio.com.br

16.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (RJ).

16.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

Bianca de Fátima Machado
Presidente da CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto “Circuito de Produção Artesanal de Alimentos”

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos, sob demanda, para montagem e desmontagem de estandes e respectivas estruturas, compreendendo eventos regionais de alta circulação de público no estado do Rio de Janeiro, bem como eventos de representação institucional do Senar-AR-RJ.

1.1 A previsão inicial de eventos consta do item “3. *Especificação dos Serviços*” deste Termo de Referência e abrange sete eventos regionais de alta circulação de público, com montagem de estande institucional em modelagem de “empório/armazém”.

1.2 Durante a vigência contratual, demais eventos poderão ser demandados pelo Senar-AR-RJ à CONTRATADA, que deverá emitir o orçamento respectivo e, se aprovado integralmente pelo contratante, o acréscimo deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo firmado por ambas as partes.

2. Justificativa

Os principais eventos constituem ações do Projeto “Circuito de Produção Artesanal de Alimentos do Rio”, desenvolvido no âmbito de Convênio celebrado entre Senar Rio e Sebrae.

A cada evento, é necessário mobilizar uma estrutura física, tecnológica, fornecedores, materiais e mão de obra, que envolve a montagem de estandes, sistemas de iluminação e som, mobiliário, decoração, cenário e diversos outros elementos que são fundamentais para a realização do evento.

Por envolver público externo, é necessário ainda que todo esse esforço seja sincronizado, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis conforme o planejamento e cronograma do evento.

Destaca-se que os eventos ocorrem de maneira esporádica, não sendo técnica e economicamente viável que o Senar Rio mantenha uma estrutura de pessoal e equipamentos dedicados a este fim.

Ressalta-se que qualquer problema com a realização de eventos programados poderia ferir a imagem das instituições envolvidas, além de inviabilizar a execução satisfatória do projeto. Assim, despontou como solução a contratação de pessoa jurídica especializada.

3. Especificações dos Serviços

Nos sete eventos será montado um estande institucional em modelagem de “empório/armazém”, com o objetivo de oferecer um ambiente propício ao fechamento de novos negócios.

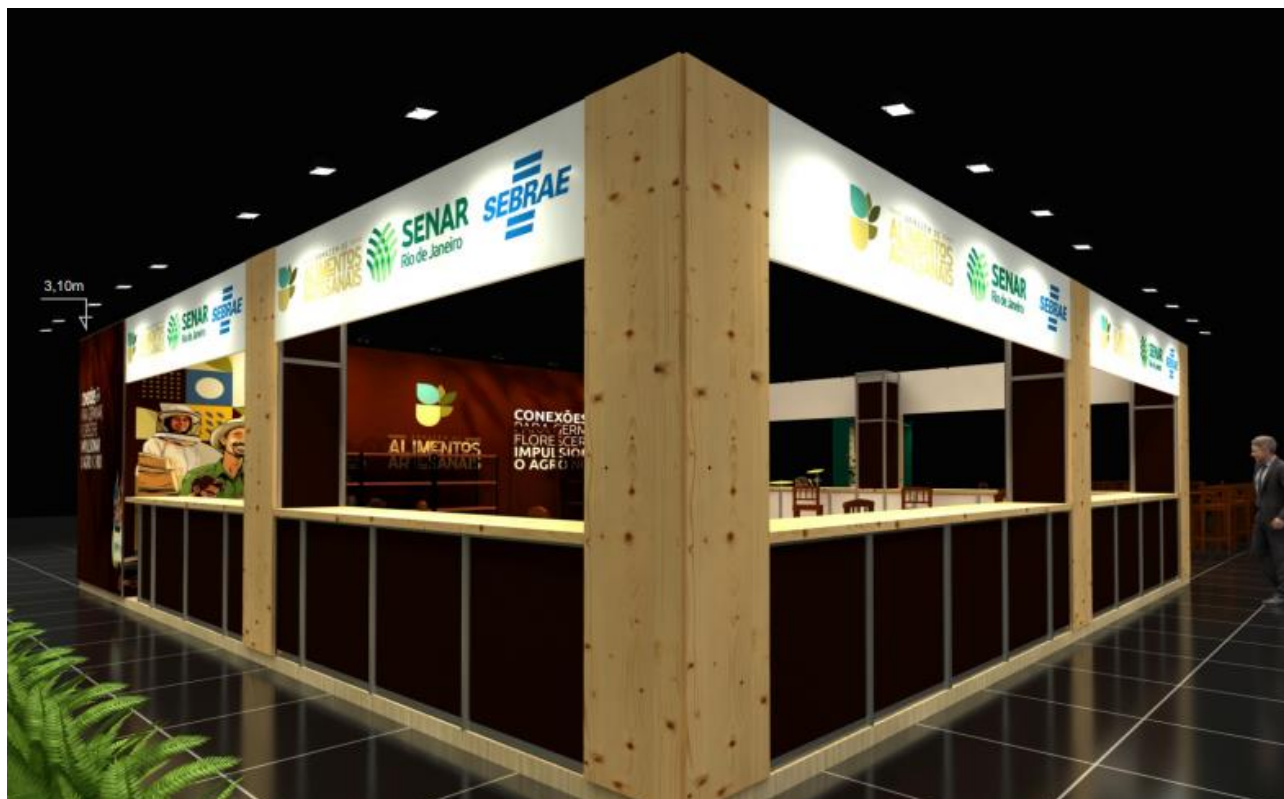
A previsão é que sejam realizados dois eventos de “montagem especial”, dois eventos com estande de 100m² (cem metros quadrados) e três eventos com estande de 30m² (trinta metros quadrados).

A **CONTRATADA** deverá montar os estandes com as seguintes características, considerando os projetos sugeridos e as metragens abaixo:

a) Montagem especial:

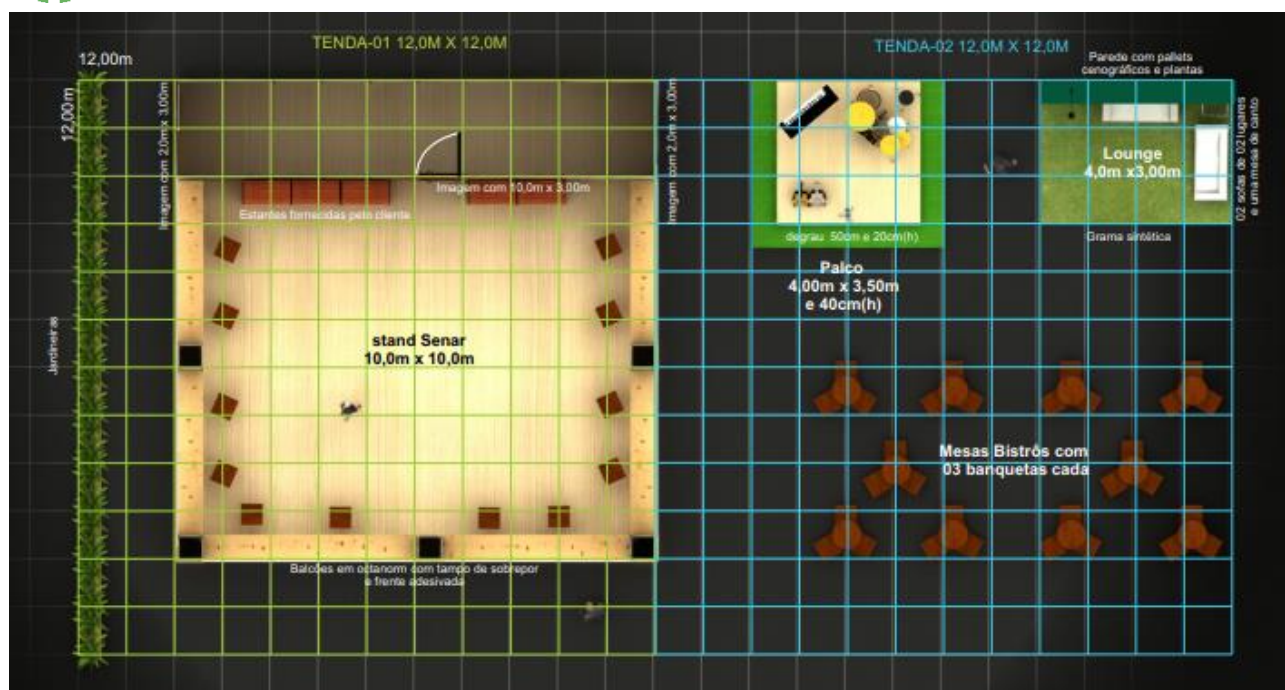
a.1. Plantas e perfis de montagem











a.2. Descrição dos itens:

Cobertura de tendas:

- 3 tendas, sendo Área da tenda com 12x12m²

Salão:

- 10 conjuntos bistrô com 3 banquetas em cada;
- 1 palco em marcenaria com acabamento central em compensado e perímetro em carpete verde. Dimensões 4,0 x 3,5m x 0,40m central, perímetro com 0,50m x 0,20m de altura;
- Lounge com fundo de pallets, moldura em compensado com napa verde, paisagismo natural e 2 sofás de 2 lugares;

Stand misto com 100m², sendo:

Piso:

- Tablados de madeira a 10cm;
- Revestimento através de chapas de compensado de 15mm com manta vinílica no tom amadeirado.

Estrutural:

- Colunas em compensado com 50x50cm e 3,20m de altura – até 05 unidades;
- Testeiras em marcenaria com lona impressa tensionada;

- Iluminação através de refletores em led direcionáveis.

Depósito:

- 10,00 x 2,0m e 3,20m/h;
- Porta trancável; Interior com prateleiras;
- Revestimento externo com trainéis de madeira e/ou adesivo sobre o octanorm;
- 01 geladeira;
- 01 freezer;

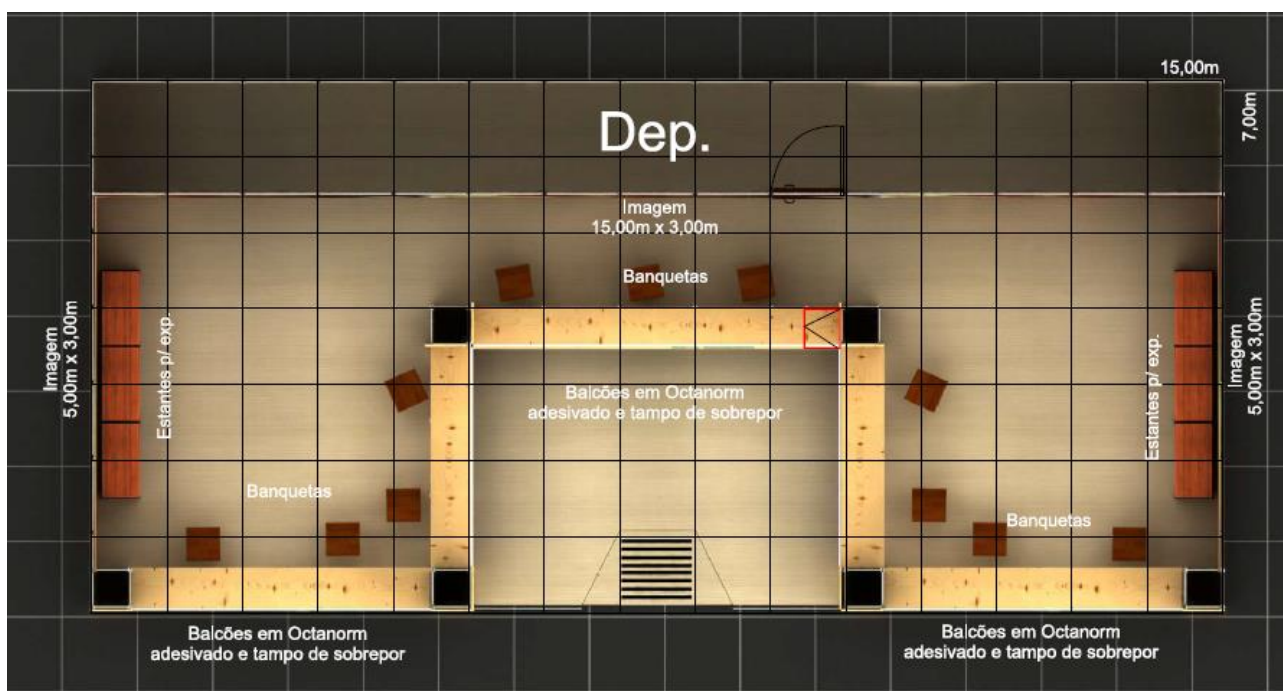
Ilha:

- Ilha composta por balcões no sistema octanorm com revestimento externo em adesivo personalizado com a logomarca dos participantes –26m lineares;
- Tampo dos balcões confeccionados em marcenaria – compensado;
- Cada produtor terá acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v), de acordo com a disponibilidade do local;
- 20 banquetas em marcenaria;

b) Estande de 100 metros quadrados:

b.1. Plantas e perfis de montagem:





b.2. Descrição dos Itens:

Piso:

- Tablados de madeira a 10cm;
- Rampa para acessibilidade com fita antiderrapante; e

- Revestimento através de chapas de compensado de 15mm ou em manta vinílica no tom amadeirado.

Estrutural:

- Altura total de até 4,0m;
- Colunas em compensado (osb) tom natural 50x50cm;
- Testeira em marcenaria com lona impressa tensionada com as logomarcas;
- Iluminação das logomarcas através de refletores de led direcionáveis;
- Iluminação interna através de plafons led (quando necessário);
- 1 trainel com imagem em lona impressa com as artes específicas do Programa (Anexo I) tensionada nas dimensões 2,98 x 2,00m de altura;

Depósito:

- Área composta por depósito com até 2,5 x 2,5m e 3,20m/h;
- Porta trancável;
- Interior com prateleiras; e
- Revestimento externo com trainéis de madeira e/ou adesivo com as artes específicas do Programa.
- Pontos de energia (pelo menos dois para geladeira e freezer descritos em mobiliário). Havendo necessidade de mais pontos de energia, a CONTRATANTE informará a empresa, que ficará responsável somente por instalar os pontos, sem ônus de locação extra de mobiliário.

Balcões:

- Balcões no sistema octanorm com revestimento externo em adesivado personalizado com a logomarca dos empreendimentos participantes – até aproximadamente 21m lineares;
- Tampos dos balcões confeccionados em marcenaria – compensado;
- Cada empreendimento terá acesso a um conjunto com duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v)

Displays expositores:

- Estantes em modelo rústico com 4 níveis de prateleiras, quando solicitados pela CONTRATANTE (até 04 unidades);

Degustação:

- Balcão em L, no sistema octanorm com 3,0 x 0,50 x 1,0m com revestimento em vinil em vinil adesivado com as artes específicas do Programa – 01 unidade.

Mobiliário:

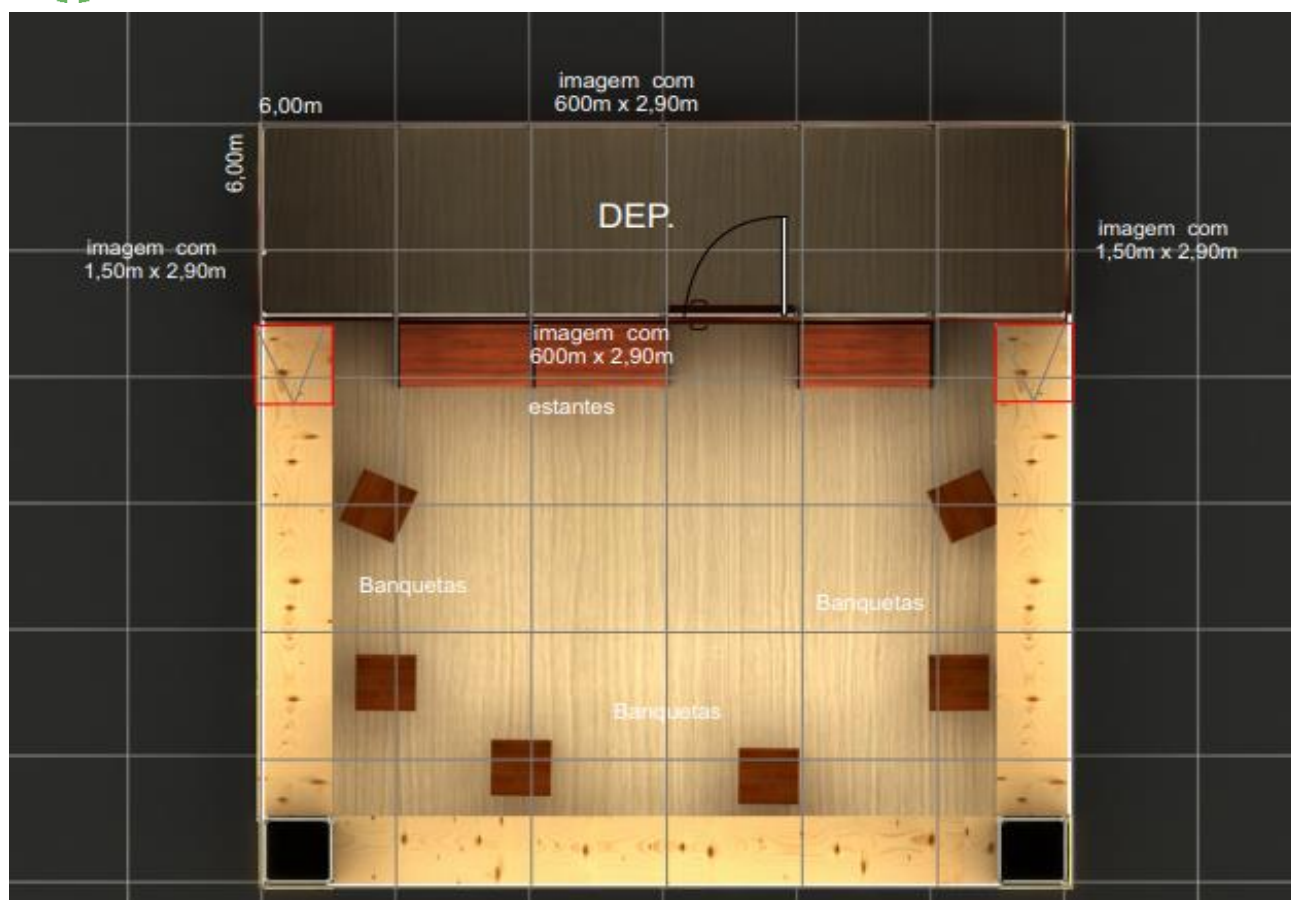
- 06 conjuntos bistrô em marcenaria (1 mesa + 4 banquetas);
- 01 geladeira;
- 01 freezer; e
- Cada empreendimento terá acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v)
- 06 a 10 Lixeiras (50 litros)
- 12 a 20 banquetas (um conjunto com duas unidades para cada empreendimento)
- 04 cachepots em osb com paisagismo natural;

c) Estande de 30 metros quadrados:

c.1. Plantas e perfis de montagem:







c.2. Descrição dos Itens:

Piso:

- Tablados de madeira a 10cm;
- Rampa para acessibilidade com fita antiderrapante; e
- Revestimento através de chapas de compensado de 15mm ou em manta vinílica no tom amadeirado.

Estrutural:

- Altura total de até 4,0m;
- Colunas em compensado (osb) tom natural 50x50cm;
- Testeira em marcenaria com lona impressa tensionada com as logomarcas;
- Iluminação das logomarcas através de refletores de led direcionáveis;
- Iluminação interna através de plafons led (quando necessário);
- 1 trainel com imagem em lona impressa com as artes específicas do Programa (Anexo I) tensionada nas dimensões 2,98 x 2,00m de altura;

Depósito:

- Área composta por depósito com até 2,5 x 2,5m e 3,20m/h;
- Porta trancável;
- Interior com prateleiras; e
- Revestimento externo com trainéis de madeira e/ou adesivo com as artes específicas do Programa.
- Pontos de energia (pelo menos dois para geladeira e freezer descritos em mobiliário). Havendo necessidade de mais pontos de energia, a CONTRATANTE informará a empresa, que ficará responsável somente por instalar os pontos, sem ônus de locação extra de mobiliário.

Balcões:

- Balcão em “U” em octanorm com 0,50m de profundidade e 1,0m de altura com revestimento em vinil adesivo com as com revestimento externo em adesivado personalizado com a logomarca dos empreendimentos participantes
- Tampo de sobrepor confeccionado em marcenaria – compensado (osb);
- Cada empreendimento terá acesso a um conjunto com duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v)

Mobiliário:

- 06 conjuntos bistrô em marcenaria (1 mesa + 4 banquetas);
- 01 geladeira;
- 01 freezer; e
- Cada empreendimento terá acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v)
- 06 a 10 Lixeiras (50 litros)
- 12 a 20 banquetas (um conjunto com duas unidades para cada empreendimento)
- 04 cachepots em osb com paisagismo natural;

A previsão de calendário dos eventos, na ocasião da elaboração deste Termo de Referência, é a seguinte:

Montagens especiais:

- Expo Girolando Barra Mansa 2025
Local: Parque da Cidade – Barra Mansa – RJ
Data: 08 a 10 de maio de 2025
Metragem: 150 metros quadrados de área de montagem
- Exposição Agropecuária de Cordeiro

Local: Parque de exposições Raul Veiga – Cordeiro – RJ

Data: 11 a 20 de julho de 2025

Metragem: 126 metros quadrados de área de montagem e 3 tendas de 12x12

Estandes de 100m²:

- Rio Innovation Week
Local: Pier Mauá (Centro) – Rio de Janeiro – RJ
Data: 12 a 15 de agosto de 2025
- Feira do Empreendedor SEBRAE **(a confirmar)**
Local: a confirmar – Rio de Janeiro – RJ
Data: Previsão julho 2025

Estande de 30m²:

- Exposição Estadual Manga Larga Marchador
Local: Clube Marapendi (Barra da Tijuca) – Rio de Janeiro – RJ
Data: 28 de abril a 03 de maio de 2025
- Expo Café Varre Sai
Local: Parque Confiança – Varre Sai – RJ
Data: 27 a 29 de junho de 2025
- Rio + Agro
Local: Golfe olímpico (Barra da Tijuca)– Varre Sai – RJ
Data: 01 a 03 de outubro de 2025

Os valores apresentados deverão incluir montagem e desmontagem, logística (frete, operacional com hospedagem e alimentação de equipe), trâmites de legalização (como licenças perante prefeituras, despachante, documentação e taxas para locação, montagem e desmontagem, como Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por exemplo).

Durante a vigência contratual, demais eventos poderão ser demandados pelo Senar-AR-RJ à CONTRATADA, que deverá emitir o orçamento respectivo e, se aprovado integralmente pelo contratante, o acréscimo deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo firmado por ambas as partes.

Eventuais serviços que importem em acréscimo ou modificação da relação apresentada, por exemplo, montagem de coberturas e nivelamento de pisos, serão considerados como serviços extraordinários e deverão ser formalizados, preferencialmente, por meio de Termos Aditivos. Do mesmo modo, uma vez que as plantas dos eventos ainda serão definidas, para modificações estruturais nas plantas apresentadas, com a utilização dos materiais já previstos nas especificações acima, deverão ser mantidos os valores por metro quadrado propostos, sem

acréscimos.

A subcontratação total dos presentes serviços é vedada, considerando o caráter personalíssimo da licitação, no entanto, seguindo provável lógica de mercado para realização de eventos, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se, se for o caso, por eventuais subcontratações parciais que julgar necessárias.

4. Obrigações do Fornecedor / Prestador de Serviços

- a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no contrato, devendo comunicar ao Senar Rio a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) fornecer o material discriminado e especificado para execução do serviço contratado;
- c) fornecer equipamento e ferramental (uso pessoal) necessário para execução dos serviços;
- d) fornecer mão-de-obra necessária e especializada para realização do serviço;
- e) fiscalizar, por meio de técnico especializado, de forma contínua, a execução;
- f) responsabilizar-se pela retirada de todo entulho proveniente da execução contratual, sendo certo que o entulho será retirado por conta da CONTRATADA, sem nenhum ônus para o Senar Rio;
- g) disponibilizar materiais utilizados para avaliação do Senar Rio, caso seja necessário chegar qualidade e procedência;
- h) responder pelos danos causados diretamente ao Senar Rio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- j) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando o Senar Rio autorizado a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
- k) utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- l) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- m) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) pagar pontualmente seus colaboradores e fornecedores (recursos materiais e serviços disponibilizados às operações), ficando estabelecido que o Sebrae/RJ não responde a essa situação;
- o) entendendo que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) trata dos processos de coleta, armazenamento, tratamento e descarte de dados, a CONTRATADA deve auxiliar no tocante a adequação a Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados e informações do Senar Rio e Sebrae/RJ que a CONTRATADA se envolver; e

- p) não utilizar a marca do Senar Rio, do Sebrae/RJ ou qualquer material desenvolvido pela instituição, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes ao serviços prestado, em ações desenvolvidas fora do âmbito de atuação da contratação.

5. Prazo de vigência

O contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme artigo 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

6. Forma de Pagamento

O pagamento ocorrerá sob demanda, conforme a realização de cada evento, da seguinte forma: 50% de adiantamento na demanda do evento e 50% na entrega da montagem do estande, mediante apresentação de notas fiscais respectivas e das certidões válidas (prova de regularidade relativa à fazenda federal, Seguridade Social e ao FGTS).

7. Penalidades

Com fundamento nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, a CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, execução de serviço em desacordo com as regras contratuais ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante, garantida prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA:

1. Poderá ser sancionada com **advertência**, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Poderá ser **impedida de licitar e contratar** com o contratante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.
3. A penalidade de **multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao Senar Rio.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

Gerência Técnica
Senar Rio de Janeiro

Anexo I.A - Artes específicas do Programa (modelos)

Todas as artes criadas para utilização específica no Programa serão disponibilizadas a empresa contratada para plotagem nos estandes.





ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
Convite nº 01/25

Ao Senar Rio
Avenida Rio Branco, nº 135, salas 901 a 907, Centro, Rio de Janeiro - RJ

Referência: Convite nº 01/25

Pela presente, (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Convite em referência, vem, por intermédio do seu representante legal, propor os preços abaixo:

Evento	Local	Data/Duração	Valor por metro quadrado (R\$)	Valor total (R\$)	Observação
Exposição Estadual Manga Larga Marchador (estande de 30m²)	Clube Marapendi – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro	28 de abril a 03 de maio Duração: 6 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 27/04 Desmontagem: 04/05			Itens que devem estar inclusos na composição de valores do evento: • frete, • estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção, • trâmites de legalização (referentes ao serviço de locação e montagem como por exemplo Anotação e responsabilidade Técnica – ART, se necessário); • nivelamento de piso (se necessário).
Expo Girolando Barra Mansa 2025 (montagem especial – 150 m²)	Parque da Cidade – Barra Mansa - RJ	08 a 10 de maio Duração: 3 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 07/05 Desmontagem: 11/05			Itens que devem estar inclusos na composição de valores do evento: • frete, • estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção, trâmites de legalização (referentes ao serviço de locação e montagem como por exemplo Anotação

					e responsabilidade Técnica – ART, se necessário); nivelamento de piso (se necessário).
Expocafé Varre Sai (estande de 30m ²) https://expocaferrj.com.br/	Parque Confiança Varre Sai - RJ	27 a 29 de junho de 2025 Duração: 3 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 25/06 Desmontagem: 30/06			Itens que devem estar inclusos na composição de valores do evento: - frete, - estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção, - trâmites de legalização (referentes ao serviço de locação e montagem como por exemplo Anotação e responsabilidade Técnica – ART, se necessário); - nivelamento de piso (se necessário).
Exposição Agropecuária de Cordeiro (montagem especial incluindo tendas - – 126 m ²)	Parque Raul Veiga (Av. Pres. Vargas, 234 – Centro) Cordeiro - RJ	11 a 20 de julho de 2025 Duração: 9 dias Montagem: 10/07 Desmontagem: 21/07			Itens que devem estar inclusos na composição de valores do evento: - frete, - estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção, - trâmites de legalização (referentes ao serviço de locação e montagem como por exemplo Anotação e responsabilidade Técnica – ART, se necessário); Montagem de três tendas 12x12 m - nivelamento de piso (se necessário).
Feira do Empreendedor (estande de 100m ²)	Local a confirmar - Rio de Janeiro - RJ	Data a confirmar (Provável: Julho)			Itens que devem estar inclusos na composição de valores do evento: frete,

					• estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção, • trâmites de legalização (referentes ao serviço de locação e montagem como por exemplo Anotação e responsabilidade Técnica – ART, se necessário); • nivelamento de piso (se necessário).
Rio Innovation Week (estande de 100m ²)	Pier Mauá – Centro Rio de Janeiro - RJ	12 a 15 de agosto de 2025 Duração: 4 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 10/08 Desmontagem: 16/08			Itens que devem estar inclusos na composição de valores do evento: • frete, • estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção, • trâmites de legalização (referentes ao serviço de locação e montagem como por exemplo Anotação e responsabilidade Técnica – ART, se necessário); • nivelamento de piso (se necessário).
Rio + Agro (estande de 30m ²) https://www.riomaisagro.com.br/	Golfe Olímpico (Av. das Américas – Barra da Tijuca) Rio de Janeiro - RJ	01 a 03 de outubro de 2025 Duração: 4 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 30/09 Desmontagem: 04/10			Itens que devem estar inclusos na composição de valores do evento: • frete, • estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção, • trâmites de legalização (referentes ao serviço de locação e montagem como por exemplo Anotação

					e responsabilidade Técnica – ART, se necessário); • nivelamento de piso (se necessário).
--	--	--	--	--	---

*Prováveis datas de montagem e desmontagem sujeitas a alteração em acordo com documento “Manual do Expositor” de cada um dos eventos acima citados.

VALOR TOTAL R\$ XXXXXXXXX (INFORMAR TAMBÉM POR EXTENSO)

Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação, EM ESPECIAL:

Itens que devem estar inclusos na composição de valores dos eventos:

- frete,
- estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção,
- trâmites de legalização (como licenças perante prefeituras, despachante, documentação e taxas);
- nivelamento de piso (se necessário).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ Nº _____;
- c) Endereço: _____;
- d) Telefone: _____;
- e) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato _____;
- f) Qualificação (Cargo, RG, CPF);
- g) Conta corrente / agência / banco

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Convite nº 01/25
CT XXX.2025.GAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO DE JANEIRO – SENAR-AR/RJ E A EMPRESA XXX

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL RIO DE JANEIRO – SENAR RJ**, associação privada, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Rio Branco, nº 135, 9º andar- salas 901 a 907, Centro, CEP 20.040-006, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.321.101/0001-15, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, **RODOLFO TAVARES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 238271-9 IFP e do CPF nº 083.565.057-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado [qualificação completa da empresa], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e dos demais documentos que foram apresentados em decorrência do processo licitatório na modalidade **Convite nº 01/25**, que integram o presente independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições abaixo especificadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos, sob demanda, para montagem e desmontagem de estandes e respectivas estruturas, compreendendo eventos regionais de alta circulação de público no estado do Rio de Janeiro, bem como eventos de representação institucional do Senar-AR-RJ.

- 4.1 A previsão inicial de eventos consta do item “3. *Especificação dos Serviços*” do Termo de Referência e abrange sete eventos regionais de alta circulação de público, com montagem de estande institucional em modelagem de “empório”.
- 4.2 Durante a vigência contratual, demais eventos poderão ser demandados pelo Senar-AR-RJ à CONTRATADA, que deverá emitir o orçamento respectivo e, se aprovado integralmente pelo contratante, o acréscimo deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo firmado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Os seguintes documentos passam a fazer parte integrante e indissociável do presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

- a) **Termo de Referência do Edital do Convite nº 01/2025;** e
- b) **Proposta de Preços** emitida pela **CONTRATADA** no âmbito do processo licitatório, datada de XX de XXXX de 2025;

Parágrafo Único: Havendo divergência entre o consignado nos Anexo mencionados e neste Contrato, deverá prevalecer o estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1– A CONTRATADA obriga-se a:

- q) executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos;
- r) emitir a fatura/nota fiscal respectiva, de acordo com a legislação em vigor;
- s) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no contrato, devendo comunicar ao Senar Rio a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- t) como condição à percepção mensal do valor faturado, apresentar mensalmente a comprovação de regularidade fiscal;
- u) fornecer o material discriminado e especificado para execução do serviço contratado;
- v) fornecer equipamento e ferramental (uso pessoal) necessário para execução dos serviços;
- w) fornecer mão-de-obra necessária e especializada para realização do serviço;
- x) fiscalizar, por meio de técnico especializado, de forma contínua, a execução;
- y) responsabilizar-se pela retirada de todo entulho proveniente da execução contratual, sendo certo que o entulho será retirado por conta da CONTRATADA, sem nenhum ônus para o Senar Rio;
- z) disponibilizar materiais utilizados para avaliação do Senar Rio, caso seja necessário chegar qualidade e procedência;
- aa) responder pelos danos causados diretamente ao Senar Rio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- bb) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- cc) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando o Senar Rio autorizado a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
- dd) utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- ee) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- ff) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- gg) pagar pontualmente seus colaboradores e fornecedores (recursos materiais e serviços disponibilizados às operações), ficando estabelecido que o Sebrae/RJ não responde a essa situação;
- hh) entendendo que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) trata dos processos de coleta, armazenamento, tratamento e descarte de dados, a CONTRATADA deve auxiliar no tocante a adequação a Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados e informações do Senar Rio e Sebrae/RJ que a CONTRATADA se envolver; e
- ii) não utilizar a marca do Senar Rio, do Sebrae/RJ ou qualquer material desenvolvido pela instituição, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes ao serviços prestado, em ações desenvolvidas fora do âmbito de atuação da contratação.

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) designar um Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; e
- c) efetuar os pagamentos pelos serviços ora contratados, conforme pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total máximo estimado do presente Contrato é de R\$ XXX (XXX reais), composto da seguinte forma:

Evento	Local	Data/Duração	Valor por metro quadrado (R\$)	Valor total (R\$)
Exposição Estadual Manga Larga Marchador (estande de 30m²)	Clube Marapendi – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro	28 de abril a 03 de maio Duração: 6 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 27/04 Desmontagem: 04/05		
Expo Girolando Barra Mansa 2025 (estande de 150m²)	Parque da Cidade – Barra Mansa - RJ	08 a 10 de maio Duração: 3 dias <i>Prováveis datas:</i>		

		Montagem: 07/05 Desmontagem: 11/05		
Expocafé Varre Sai (estande de 30m²) https://expocaferj.com.br/	Parque Confiança Varre Sai - RJ	27 a 29 de junho de 2025 Duração: 3 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 25/06 Desmontagem: 30/06		
Exposição Agropecuária de Cordeiro (estande de 126m²)	Parque Raul Veiga (Av. Pres. Vargas, 234 – Centro) Cordeiro - RJ	11 a 20 de julho de 2025 Duração: 9 dias Montagem: 10/07 Desmontagem: 21/07		
Feira do Empreendedor (estande de 100m²)	Local a confirmar - Rio de Janeiro - RJ	Data a confirmar (Provável: Julho)		
Rio Innovation Week (estande de 100m²)	Pier Mauá – Centro Rio de Janeiro - RJ	12 a 15 de agosto de 2025 Duração: 4 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 10/08 Desmontagem: 16/08		
Rio + Agro (estande de 30m²) https://www.rioma.isagro.com.br/	Golfe Olímpico (Av. das Américas – Barra da Tijuca) Rio de Janeiro - RJ	01 a 03 de outubro de 2025 Duração: 4 dias <i>Prováveis datas:</i> Montagem: 30/09 Desmontagem: 04/10		

Parágrafo Primeiro - Demais especificidades da formação do preço podem ser verificadas nos Anexos.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** declara ciência de que deverá apresentar, para fins de pagamento e sob pena de suspensão do mesmo até regularizadas eventuais pendências, a comprovação atualizada de regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro - O valor ora estabelecido é meramente estimativo, e não se confunde com o valor a ser efetivamente pago, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, a que título for, ainda mais considerando a natureza das entregas sob demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato deverá vigorar pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou reajustado, mediante acordo entre as partes, por meio de termos aditivos específicos.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os valores poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da proposta, com base na adequação aos novos preços de mercado e aos custos de execução, mediante formalização da CONTRATADA.

Paragrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de reajuste justificando e comprovando que a variação mercadológica e de custos repercutiram em sua execução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo permitida a livre negociação entre as partes buscando a recomposição justa do preço.

Parágrafo Segundo - Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e assine o contrato ou o aditivo de prorrogação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em atenção ao artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, o CONTRATANTE poderá, garantido o princípio de contraditório e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas por inexecução parcial ou total do objeto, estimadas pela gradação da inexecução, podendo chegar a 10% (dez por cento) do valor contratual; e
- c) Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Senar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução deste contrato, o SENAR-AR/RJ e a **CONTRATADA** observarão, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018

(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se a proceder ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive prezando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações relacionadas ao tema.

Parágrafo Único: A violação dos preceitos legais aplicáveis, por qualquer das partes, sujeita a infratora às sanções contratuais, civis e penais decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ como o único competente para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente instrumento, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando as partes certas e ajustadas, declaram expressamente que concordaram com os termos e condições do presente instrumento, que será assinado eletronicamente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2025

Representante Legal
CONTRATADA

Rodolfo Tavares
Presidente do Conselho Administrativo
CONTRATANTE